



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mês: COMPETÊNCIA

Ano: 2012

Modalidade: PROCESSO DISPENSA 01/12

OPERADOR DE SOM

Divisão de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2012  
DISPENSA 001/2012**

**Processo Administrativo de Contratação Número: 002/2012**

**Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência**

**Modalidade: Dispensa 001/2012**

**Data do Processo: 01 de fevereiro de 2012**

### HISTÓRICO

O Contratado se compromete a prestar serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante.

**Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36**

**Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Responsáveis:**

**JOSE GERALDO DO CARMO – Presidente da CPL**

**FÁBIO ANTÔNIO MACHADO – Controlador/Controle Interno**

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **JOSE GERALDO DO CARMO** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 167/2012 certifico que ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, na sala da Comissão Permanente De Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

**CERTIFICA EXISTÊNCIA DE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Eu, **Antônio Pansute Junior** responsável pelo processo, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação referente a prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, com valor orçado em R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinqüenta reais), encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2012, na dotação orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto(MG), 01 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Pansute Junior**



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de serviços referente a prestação de serviço de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante, com cotação de preços realizada previamente no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto (MG), 01 de fevereiro de 2012.

---

Elane Moreira Rodrigues Emerick



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2012

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre PRESIDENTE DA CÂMARA Sr MARCOS DELAMAR HOTT, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.


Este é meu parecer

Reduto, (MG), 01 de fevereiro de 2012.

  
NATANIAS DE PAULA BREDER  
ASSESSOR JURÍDICO

#### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE ESTE PROCESSO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL AS 17:00 HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

  
JOSÉ GERALDO DO CARMO  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 01 de fevereiro de 2012.

  
**FÁBIO ANTÔNIO MACHADO**  
Controlador / Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº: 167/2012, determino a remessa do processo de dispensa nº: 001/2012, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de REDUTO para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 01 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PROTOCOLO

Recebi o Processo Administrativo nº:  
002/2012 no Gabinete do Presidente em  
01/02/2012.

**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedor do presente processo o profissional **FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES**, para o contratar na prestação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto, 01 de fevereiro de 2012.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCO ANTONIO MAGALHAES

Nº de Inscrição

038839536-28

Data do Nascimento

18/09/78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7489360



Polícia Identificadora



*Francisco Antonio Magalhães*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Francisco Antonio Magalhães*

FRANCISCO ANTONIO MAGALHAES

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/11/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: MG-11 017.320 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/1996

NOME: FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES

FILIAÇÃO: MERCI LOPES DE MAGALHAES  
ONIZIA FRANCISCA AMORIM DE MAGALHAES

NATURALIDADE

MUTUM-MG

DATA DE NASCIMENTO

18/9/1978

DOC. ORIGEM NASC. LV-8 FL-160

MUTUM-MG

CPF

BELO HORIZONTE, MG

F11-1305

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 01.02.1997

*Francisco*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

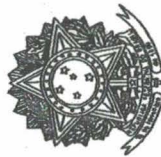
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

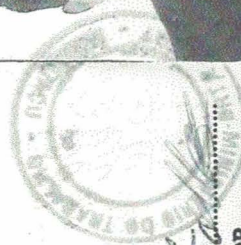
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... 6.927 Série ..... 156/MG



ASSINATURA DO PORTADOR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

134.04270.34-6

CAD. NOVO

Nome do trabalhador

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES

Nome da mãe

ONIZIA FRANCISCA A MAGALHAES

Data de nascimento

18/09/1978

Carteira de Trabalho  
Número Série

0006927

UF

00156 MG

Código banco/agência

104/0131-4

Endereço da agência

P CORDOVIL P COELHO

N 484 /

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR

50.023.15860.7-7

Data do cadastramento

08/11/2006

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA

01.02.12

RESIDENTE L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE REDUTO



COMARCA DE MANHUAÇU

**BEL. OSÓRIO BERTO PEREIRA**

Oficial do Registro Civil

*Osório*

Rua São João Batista, 499 - Cep. 36.921-000 - Reduto - MG - Telefone: (033) 378-4180

### Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob N° 3.16 a fls. 068 do Livro N° B-22 de Registro de casamentos, verifiquei consta que no dia 16 de OUTUBRO de 1.999, foi realizado o casamento de FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES

~~E LEIDIANE APARECIDA NEVES TOLEDO DE MAGALHÃES~~  
contraído perante a sr<sup>a</sup> Maria das Graças Sales Souza - Juiza de Paz - e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido em Humaitá - distrito do Município de Mutum - Minas Gerais - aos 18 de setembro de 1.978 profissão músico, domiciliado em Manhumirim e residente em Manhumirim, filho de Nerci Lopes de Magalhães e Onizia Francisca de Amorim Magalhães,

Ela, nascida em Manhuaçu - Minas Gerais - aos 22 de abril de 1.982 profissão doméstica, domiciliada em Reduto e residente em Reduto, filha de Renê Alves Toledo e Elzoni Neves Toledo.

a qual passou a assinar-se LEIDIANE APARECIDA NEVES TOLEDO DE MAGALHÃES.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 N° 1 a 4 do Código Civil Brasileiro.

Regime adotado: comunhão parcial de bens.

Observações: 1ª via.

O referido é verdade e dou fé



Reduto (MG), 16 de outubro de 1.999



*Osório Berto Pereira*

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES  
R DOM PEDRO II S/N - CENTRO  
CEP 36901000 - REDUTO / MG (AG: 102)



**Energisa**  
LUZ, IMAGINAÇÃO, REALIZAÇÃO  
Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia Elétrica  
Praça Rui Barbosa, 80 -  
Cataguases / MG - CEP 36100-000  
CNPJ 19.527.639/0001-68 - Insc. Est. 153.056.000-00  
Nota Fiscal/Conta de Energia nº 182433

Classificação: RESIDENCIAL - PD Monofásico  
Roteiro: Roteiro Padrão  
Nº de Medidor: 113508



Período de Cobrança: JAN/2012  
Data de Emissão: 18/01/2012

686

OU 0800 032 0196 LIGAÇÃO GRATUITA Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00006216972

Atenção: Ao ligar

DROGRAFARIA  
R SAO JOAO BATISTA, 309 B  
CENTRO/REDUTO

Indicador

U113508 28/02/2012 12:49  
POS: 1-017301 SEQ: 00034

DIC MEN  
DIC TRIM  
DIC ANU  
FIC MEN  
FIC TRIM  
FIC ANU  
DMIC

CFCLL VAL PG.: R\$ 62,35

8361000000-6 62350024000-6 06216972012-5  
01301030019-5

DIC: nº de leitura em horas, nesta unidade de apuração

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO.

Dados

LUZ, IMAGINAÇÃO, REALIZAÇÃO.  
Phoebus

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES

R DOM PEDRO II S/N

REDUTO

CNPJ/CPF 3883953628

Histórico de Consumo kWh

DEZ/2011	130
NOV/2011	129
OUT/2011	161
SET/2011	154
AGO/2011	145
JUL/2011	145
JUN/2011	135
MAI/2011	171
ABR/2011	140
MAR/2011	131
FEV/2011	108
JAN/2011	117

Faturas em atraso

02/01/2012 59,73

Cálculo de Consumo

ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	CONSUMO
DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
16/12/11	4236	17/01/12	4372	1	136

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor
FORNECIMENTO DE ENERGIA	30	0,23051	6,9153
FORNECIMENTO DE ENERGIA	70	0,39512	27,6584
FORNECIMENTO DE ENERGIA	36	0,59272	21,3380
JUROS DE MORA 11/2011			
MULTA 11/2011			
BEM SEGURO - ACE / ASSURANT	01/2012		

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES: 139 kWh  
Composição do valor total da sua conta

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAMG	14,69	23,57
COMPRA DE ENERGIA	15,75	25,26
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	2,26	3,62
ENCARGOS SETORIAIS	4,12	6,61
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	20,82	33,39
OUTROS SERVIÇOS	4,71	7,55
<b>TOTAL</b>	<b>62,35</b>	<b>100,00</b>

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2011): R\$ 20,75

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 04/02/2012. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$22,17

Tributos (valores incluídos no preço do kWh)

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
	55,89	30,00%	16,76
PIS	VALOR (R\$)	COFINS	VALOR (R\$)
	0,41		1,90

Reservado ao FISCO

e6a4.312b.952f.2892.0090.4353.2fde.23fe

VENCIMENTO

01/02/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 62,35



DESTAQUE AQUI

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES

Roteiro: 08-103-011-1010

8361000000-6 62350024000-6 06216972012-5 01301030019-5

VENCIMENTO

01/02/2012

TOTAL A PAGAR

R\$ 62,35

MATRÍCULA

621697-2012-01-3





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## HOMOLOGAÇÃO

### Referente ao Processo Administrativo nº 002/2012

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedor o profissional **FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto - MG, 01 de fevereiro de 2012.

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES

**Objeto do Contrato:** O Contratado se compromete a prestar serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante.

**Data do início do contrato:** 01/02/2012

**Valor Global do Contrato:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

**JOSÉ GERALDO DO CARMO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ORDEM DE SERVIÇO DA DISPENSA Nº 001/2012

A  
FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES  
Rua Dom Pedro II, s/n, Reduto - MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa, a iniciar os serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal De Reduto - MG, 01 de fevereiro de 2012

  
**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

### PROCESSO DISPENSA Nº 001/2012

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do processo administrativo nº: 002/2012.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se

Câmara Municipal de Reduto – MG, 01 de fevereiro de 2012.

**MARCOS DELAMAR HOTT**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 002/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Francisco Antônio de Magalhães, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, residente na Rua Dom Pedro II, s/n, na cidade de Reduto, portador do CPF n.º 038.839.536-28, C.I. n.º MG-11.017.320, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O Contratado se compromete a prestar serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 01 de fevereiro de 2012, com duração até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mediante recibo da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) n.º **01.02.01.031.0001.4.002.3390-36**.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**§ Único:** Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO –** Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

**§ Único :** As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

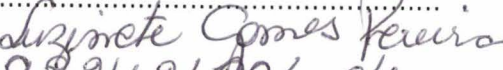
Reduto (MG), 01 de fevereiro de 2012.

  
MARCOS DELAMAR HOTT  
Presidente  
CPF: 429.863.116-87

  
FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES  
CPF: 038.839.536-28

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 1041 711 616-24

Nome:   
CPF: 982421996-04



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 002/2012

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Francisco Antônio de Magalhães, tendo como objeto a contratação de profissional com experiência em operação de som nas reuniões da Câmara Municipal.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – centro – Reduto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **MARCOS DELAMAR HOTT**, portador do CPF n.º 429.863.116-87, C.I. n.º MG – 04.928.904, e de outro lado o Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, residente na Rua Dom Pedro II, s/n, na cidade de Reduto, portador do CPF n.º 038.839.536-28, C.I. n.º MG-11.017.320, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O Contratado se compromete a prestar serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal, sob supervisão da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 01 de fevereiro de 2012, com duração até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mediante recibo da prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) n.º **01.02.01.031.0001.4.002.3390-36**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ **Único**: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ **Único** : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu-MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

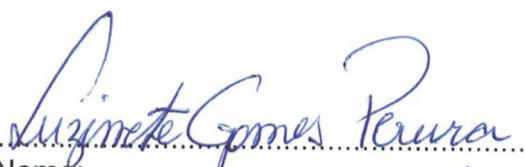
Reduto (MG), 01 de fevereiro de 2012.

  
MARCOS DELAMAR HOTT  
Presidente  
CPF: 429.863.116-87

  
FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES  
CPF: 038.839.536-28

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 104 411 616 - 24

Nome:   
CPF: 982421996 - 04